LEI Nº773, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01 – Poder Legislativo
1.1 – Câmara Municipal
1.1.1 – Corpo Legislativo
01.031.0020.2039 – Manutenção do Corpo Legislativo
3.1.90.11.03 – Venc.Vant. Fixas – P.Civil Legislativo.....R$7.980,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com parte do produto da redução da dotação do orçamento, a saber:

01 – Poder Legislativo
1.1 – Câmara Municipal
1.1.1 – Corpo Legislativo
01.031.0003.2023 – Aquisição Veíc., Maq., Impl., Equip. – Câmara
4.4.90.52.02 – Equipamentos Mat. Permanente – Legislativo.....R$7.980,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de dezembro de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária